



LEI N.º 4.473 DE 13 DE abril DE 1992

PUBLICADO	
Diário Oficial nº	78
Data:	27/04/92
<i>Jussara</i>	
Assinatura	

Reconhece de utilidade pública a Associação Piononense de Professores - APPROF - Pio IX (PI).

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É reconhecida de utilidade pública a Associação Piononense de Professores - APPROF - Pio IX (PI).

Art. 2º - Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRAJÁ, em Teresina (PI), 13 de abril de 1992.

[Assinatura]
GOVERNADOR DO ESTADO

[Assinatura]
SECRETÁRIO DE GOVERNO